ATO NORMATIVO Nº 006/COLEGIADO DO PMPGIL/2020

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVALI, NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS EXPLICITADAS NO ARTIGO 7º DO REGIMENTO DOS PROGRAMAS PROFISSIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVALI, ESTABELECE:

Art. 1º - Que a banca de defesa da dissertação será composta por 4 avaliadores. 01 (um) membro externo, com o título de Doutor e vinculado a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela CAPES; 2 (dois) professores doutores de Programa Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIVALI, sendo que 01 (um) deles deverá ser o professor orientador, pertencente ao Programa de Mestrado Profissional em Administração; 01 (um) convidado de notório saber nas linhas de atuação do Programa.

Parágrafo único: O membro externo não poderá compor mais do que 03 (três) Comissões Examinadoras em um mesmo ano, no mesmo Programa.

Art. 2º - A exceção a esta determinação será avaliada pela Coordenação do Programa e homologada pelo Colegiado do Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 30 de julho de 2020.

Profa. Dra Dinorá Eliete Floriani
Presidente do Colegiado do PMPGIL– UNIVALI